



DECRETO G.P. Nº.: 93, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

“Institui o Calendário Fiscal para o ano de 2020 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Calendário Fiscal do Município de Ipameri – Goiás para o ano de 2020.

Art. 2º - Fica determinado o seguinte cronograma:

I – ISS (Imposto Sobre Serviço) - Estimativa.....Vencimento
Todo dia 28 de cada mês do corrente ano:

II – TLLF (Taxa de Licença de Localização e Funcionamento).....Vencimento
Dia 28 de fevereiro 2020.

III – IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) – Município de Ipameri
a) Parcela Única com 20% de desconto.....10/06/2020

IV – IPTU – Parcelado

a) 1^a Parcela.....10/06/2020
b) 2^a Parcela.....10/07/2020
c) 3^a Parcela.....10/08/2020

V - IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) – Distrito Domiciano Ribeiro

a) Parcela Única – com 20% de desconto10/06/2020.

VI – IPTU – Parcelado

a) 1^a Parcela10/06/2020
b) 2^a Parcela10/07/2020
c) 3^a Parcela10/08/2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto de nº 086 de 10 de Março de 2020.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL